



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 14 de Fevereiro de 2014.

Ofício nº 062/2014

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO** para abertura de Crédito Adicional Especial, para o exercício financeiro de 2.014.

O presente projeto de lei nº 541 de 14 de fevereiro de 2.014, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, para construção da UBS SÃO FRANCISCO, na importância de R\$. **548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais)**, sendo que R\$ **408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)**, com recursos do Ministério da Saúde e R\$ **140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** com recursos próprios.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária para votação em regime de urgência

Atenciosamente,

Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Antônio da Costa Filho
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUNICIPAL	
MONTE AZUL PAULISTA	
RECEBI	
18 / 02 / 14	
AF.	
Antonio Sérgio Fernandes	
Diretor Administrativo	
As	8:45 horas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 541 de 14 de Fevereiro de 2.014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

"AUTORIA DO EXECUTIVO"

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2014 de R\$. **548.000,00** (*Quinhentos e quarenta e oito mil reais*), sendo R\$ 408.000,00 (*Quatrocentos e oito mil reais*) com recursos de convênio firmado entre a prefeitura e o Ministério da Saúde, e R\$ 140.000,00 (*Cento e quarenta mil reais*) com recursos próprios servirá para construção do UBS São Francisco.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0026 - ASSISTÊNCIA MÉDICA
Projeto: 1028 - CONSTRUÇÃO UBS SÃO FRANCISCO
4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$. 408.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$. 140.000,00

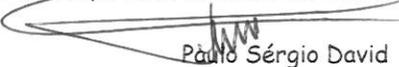
ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente do excesso de arrecadação através convênio firmado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, mais anulação parcial da seguinte dotação.

Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Função: 17 - SANEAMENTO
Subfunção: 452 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0060 - SANEAMENTO URBANO
Projeto: 2087 - GESTÃO DO SANEAMENTO URBANO
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 140.000,00

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 14 de Fevereiro de 2.014.


Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 20/02/14
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 20/02/14
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social.
Plenário das Sessões, em 20/02/14
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 20/02/14
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTOGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado.
Plenário das Sessões, em 20/02/14
Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : PROJETO DE LEI Nº 541, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

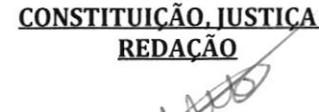
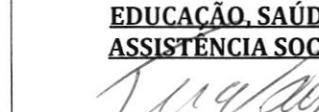
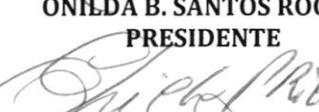
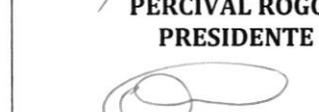
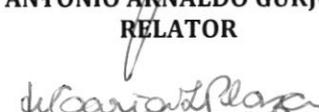
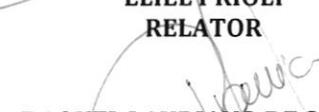
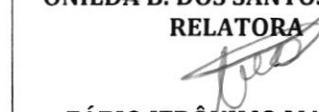
DISPONDO SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. (CONSTRUÇÃO DO UBS SÃO FRANCISCO);

DECISÃO DAS COMISSÕES

ESTAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, APÓS PROCEDEREM O CUIDADOSO EXAME NO PROJETO DE LEI Nº 541, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014, DISPONDO SOBRE: AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. (CONSTRUÇÃO DO UBS SÃO FRANCISCO), EM REUNIÃO DE SEUS MEMBROS, ANALISANDO SUAS DISPOSIÇÕES, NADA ENCONTRARAM QUE FERISSEM AS NORMAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU JURÍDICAS, DECIDIRAM EMITIR PARECER FAVORÁVEL AO MENCIONADO PROJETO DE LEI, POR ESTAR O MESMO REVESTIDO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ESPERANDO MERECEER O APOIO DOS DEMAIS PARES DESTA CASA DE LEIS.

É O NOSSO PARECER.

MONTE AZUL PAULISTA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 ONILDA B. SANTOS ROCHA PRESIDENTE	 PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
 ANTONIO ARNALDO GURJON RELATOR	 ELIEL PRIOLI RELATOR	 ONILDA B. DOS SANTOS ROCHA RELATORA
 ANA MARIA FONZAR PLAZA MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

APROVADO

Plenário das Sessões em 20/02/14

Antonio da Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº.1189/2014

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 541 de 14 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

“AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2014 de R\$. **548.000,00**(*Quinhentos e quarenta e oito mil reais*), sendo R\$ **408.000,00** (*Quatrocentos e oito mil reais*) com recursos de convênio firmado entre a prefeitura e o Ministério da Saúde, e R\$ **140.000,00** (*Cento e quarenta mil reais*) com recursos próprios servirá para construção do UBS São Francisco.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Órgão: **05 – SECRETARIA DE SAÚDE**

Unidade Orçamentária: **00 – SECRETARIA DE SAÚDE**

Função: **10 – SAÚDE**

Subfunção: **302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

Programa: **0026 – ASSISTÊNCIA MÉDICA**

Projeto: **1028 – CONSTRUÇÃO UBS SÃO FRANCISCO**

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$. 408.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$. 140.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

.....

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente do excesso de arrecadação através convênio firmado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, mais anulação parcial da seguinte dotação.

Órgão: **08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Unidade Orçamentária: **00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

Função: **17 – SANEAMENTO**

Subfunção: **452 – CONTROLE AMBIENTAL**

Programa: **0060 – SANEAMENTO URBANO**

Projeto: **2087 – GESTÃO DO SANEAMENTO URBANO**

**3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – R\$
140.000,00**

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Fevereiro de 2.014.


ANTONIO DA COSTA FILHO
Presidente


PERCIVAL ROGGE
Vice-Presidente


TIAGO FABRÍCIO PONTES
1º Secretário


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 1900 de 20 de Fevereiro de 2.014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.

“AUTORIA DO EXECUTIVO”

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2014 de R\$. **548.000,00** (*Quinhentos e quarenta e oito mil reais*), sendo R\$ **408.000,00** (*Quatrocentos e oito mil reais*) com recursos de convênio firmado entre a prefeitura e o Ministério da Saúde, e R\$ **140.000,00** (*Cento e quarenta mil reais*) com recursos próprios servirá para construção do UBS São Francisco.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Órgão: **05 - SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade Orçamentária: **00 - SECRETARIA DE SAÚDE**
Função: **10 - SAÚDE**
Subfunção: **302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**
Programa: **0026 - ASSISTÊNCIA MÉDICA**
Projeto: **1028 - CONSTRUÇÃO UBS SÃO FRANCISCO**
4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$. 408.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$. 140.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente do excesso de arrecadação através convênio firmado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, mais anulação parcial da seguinte dotação.

Órgão: **08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
Unidade Orçamentária: **00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
Função: **17 - SANEAMENTO**
Subfunção: **452 - CONTROLE AMBIENTAL**
Programa: **0060 - SANEAMENTO URBANO**
Projeto: **2087 - GESTÃO DO SANEAMENTO URBANO**
3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 140.000,00

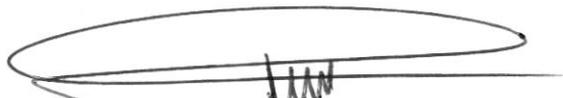
ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

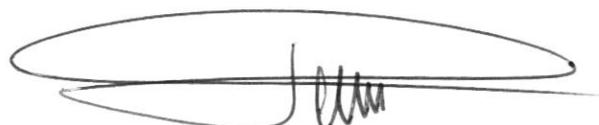
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Fevereiro de 2.014.



Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 20 de Fevereiro de 2.014.



Paulo Sérgio David
Prefeito do Município

LEI Nº 1900 de 20 de Fevereiro de 2.014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

"AUTORIA DO EXECUTIVO"

PAULO SÉRGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2014 de R\$. 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais) com recursos de convênio firmado entre a prefeitura e o Ministério da Saúde, e R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) com recursos próprios servirá para construção do UBS São Francisco.

Parágrafo Único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0026 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

Projeto: 1028 - CONSTRUÇÃO UBS SÃO FRANCISCO

4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$. 408.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$. 140.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente do excesso de arrecadação através convênio firmado junto ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, mais anulação parcial da seguinte dotação.

Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Função: 17 - SANEAMENTO

Subfunção: 452 - CONTROLE AMBIENTAL

Programa: 0060 - SANEAMENTO URBANO

Projeto: 2087 - GESTÃO DO SANEAMENTO URBANO

3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil - R\$ 140.000,00

ARTIGO 3º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Fevereiro de 2.014.

**Paulo Sérgio David
Prefeito do Município**

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 20 de Fevereiro de 2.014.

**Paulo Sérgio David
Prefeito do Município**